



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 671/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Praça Pública, localizada na Rua Lourival Cavichini, no Bairro Belvedere, como "PRAÇA VINICIUS CATEIN SOBREIRA", em homenagem ao mesmo, vítima de COVID-19 e que teve sua vida ceifada de forma prematura, estendendo a homenagem a todas as vítimas de nosso Município, que também tiveram suas vidas ceifadas de forma prematura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 22 / 11 / 21

Estéphano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002